CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 19 /2024

"INSTITUI A FEIRA DO EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITABIRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara de Itabirito aprova:

Art. 1º - Fica instituída a Feira do Empreendedorismo nas Escolas Municipais, a ser realizada anualmente em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2º - A Feira do Empreendedorismo tem como objetivo principal estimular o espírito empreendedor entre os estudantes, proporcionando-lhes a oportunidade de desenvolver projetos empreendedores e colocá-los em prática.

Art. 3º - A Feira do Empreendedorismo será organizada pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com entidades e instituições relacionadas ao empreendedorismo e ao apoio aos pequenos negócios.

Art. 4º - A participação na Feira do Empreendedorismo será aberta a todos os estudantes matriculados nas escolas municipais, individualmente ou em grupos, sob a supervisão de um professor orientador.

Art. 5º - Durante a realização da Feira do Empreendedorismo, os estudantes terão a oportunidade de apresentar e expor seus projetos empreendedores, compartilhar experiências, interagir com o público visitante e receber feedbacks.

Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação fornecer suporte logístico e infraestrutura necessários para a realização da Feira do Empreendedorismo, incluindo espaços adequados, recursos audiovisuais, materiais de divulgação, entre outros.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias com empresas, instituições financeiras, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes para promover a Feira do Empreendedorismo, buscando apoio financeiro, capacitação e mentoria para os estudantes participantes.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itabirito, 05 de fevereiro de 2024

Fábio Augusto da Fonseca

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei para a realização da Feira do Empreendedorismo nas Escolas Municipais é de extrema relevância, pois busca estimular o espírito empreendedor entre os estudantes, promovendo o desenvolvimento de habilidades essenciais para o seu futuro socioeconômico. A feira proporcionará oportunidades para que os alunos coloquem em prática seus conhecimentos teóricos e habilidades práticas, além de fomentar a cultura empreendedora nas escolas municipais. Essa iniciativa fortalecerá os laços entre a escola e a comunidade, incentivando a troca de conhecimentos e experiências.

Portanto, é fundamental que os nobres vereadores reconheçam a importância desse projeto e o aprovem, visando o desenvolvimento sustentável do município.

Itabirito, 05 de fevereiro de 2024

Fábio Augusto da Fonseca

Vereador